



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7629, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996.

Nomeia Membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-RO e revoga os Decretos nºs 7201, de 31 de outubro de 1995, 7427, de 15 de abril de 1996 e 7514, de 15 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-RO, a contar de 31 de outubro de 1996, os a seguir relacionados:

Presidente:

DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, Economista, cadastro nº 331.902-1.

Secretário:

ANTÔNIO EYMARD VIANA DANTAS, Assistente Administrativo, cadastro nº 1.500.791-1.

Membros:

ALMIR GONÇALVES CAMPELO, Engenheiro Civil, cadastro nº 059.998-1;

MARIA LAÍDE DESMAREST, Agente Administrativo, cadastro nº 096.471-1;

JOSÉ MARTINS FERREIRA NETO, Agente Administrativo, cadastro nº 0079.693-1.

Publicado em Diário Oficial
n.º 3629 de 07/11/96

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/96

OBJETO

Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores.

Valor estimado

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Local de entrega

Em frente ao Palácio do Governo, em Campo Grande, MS.

Assinatura

Secretário de Administração

Assinatura

Diretor de Administração

Assinatura

Assessor de Administração



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial os Decretos nºs 7201, de 31 de outubro de 1995, 7427, de 15 de abril de 1996 e 7514, de 15 de julho de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 1996, 108º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil